PORTARIA N.º 142.2012

Concede Férias Interrompidas a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, **CONCEDE 11 DIAS DE FÉRIAS INTERROMPIDAS** a servidora Cristiane Prauchner – Agente Administrativo Auxiliar, no período de 20 a 30 de Agosto de 2012, referente ao período interrompido pela Portaria nº 44/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de Agosto de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração